

Em votação nesta quinta-feira (15), o Congresso Nacional derrubou o veto parcial ([VET 41/2022](#)) feito pelo presidente Jair Bolsonaro ao marco legal da securitização ([Lei 14.430/2022](#)), restaurando assim dispositivos que haviam sido retirados da norma. Esses itens tratam da atuação dos corretores de seguros.

Com a derrubada dos vetos, as comissões de corretagem agora somente podem ser pagas a corretor devidamente habilitado, e devem ser informadas aos segurados quando solicitadas.

Outro item restaurado é um artigo sobre a supervisão de corretores independentes. Pelo texto, os corretores de seguros que não se filiarem a uma entidade autorreguladora do mercado de corretagem devem ser supervisionados pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) “de forma facultativa”.

A securitização é um processo que permite a transformação de dívidas em títulos de créditos negociáveis. Até a edição da Medida Provisória 1.103/2022, que acabou sendo convertida na Lei 14.430/2022 e se tornou o marco legal da securitização, as regras estavam dispersas em várias leis, e por isso o governo julgou necessário a edição de um diploma legal para o setor.

Fonte: Agência Senado, em 15.12.2022